



LEI ORDINARIA nº 411/1993 de 28 de Setembro de 1993
(Mural 28/09/1993)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O VALOR MUNICIPAL DE REFERÊNCIA "VMR" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DA ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Valor Municipal de Referência "VMR" em 33% (trinta e três por cento), passando para CR\$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais), no mês de setembro de 1.993 e em 20% (vinte por cento), passando para CR\$ 5.948,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros reais) no mês de outubro de 1.993.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 01 de setembro de 1.993, para o aumento de setembro e apartir de 01 de outubro de 1.993, para o aumento de outubro.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Elmo Di Cesar Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 28/09/1993